CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 166/95

Dá ao Centro Educacional Alfredo Alves Rangel a denominação de Centro Educacional Pedro Joaquim Pereira.

A Câmara Municipal de Indianópolis aprova:

Art. 1º. Passa o Centro Educacional Alfredo Alves Rangel a denominar-se Centro Educacional Pedro Joaquim Pereira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o art. 2º, da Lei Municipal nº 915, de 23 de junho de 1992.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995.

Lindomar José Pereira
Vereador

Aprovado em 17/4/95
por unanimidade

Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora submeto à apreciação dos colegas, visa homenagear o senhor Pedro Joaquim Pereira, em reconhecimento aos relevantes serviços que ele prestou à comunidade de Campo Alegre.

Nasceu em 15 de janeiro de 1913 e faleceu em 30 de dezembro de 1992. Foi pai de quatro filhos. Sempre viveu naquela região, tendo sido um homem de muitas amizades e prestativo. Agropecuarista e sempre participou da vida política do Município.

Hoje, a maioria dos moradores da região de Campo Alegre, inclusive dos alunos da escola, é formada por seus descendentes e por pessoas que o conheceram e têm por ele grande admiração e respeito.

Informo, também, que essa mudança do nome da escola foi sugerida pela própria comunidade e que o terreno onde se localiza o núcleo educacional foi doado, em 1968, pelo seu sobrinho, senhor João Miguel.

Portanto, nada mais justo do que fazer-lhe esta homenagem, denominando de Pedro Joaquim Pereira o mais importante órgão público localizado naquela região.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995.

Lindomar José Pereira
Vereador